



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
CONGREGAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 01/2022**

**Dispõe sobre os módulos dos componentes curriculares ofertados na modalidade não presencial durante o semestre 2022.1, dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia.**

**A Congregação da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA (EMEVZ-UFBA), no uso das suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as deliberações da Sessão Plenária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022 e considerando que:**

1. a RESOLUÇÃO N° 07/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, que dispõe sobre o caráter regular do semestre 2022.1 e nas situações em que se fizer necessário, a critério da Unidade Universitária; ainda será permitido haver oferta de componentes curriculares ou realização de outras atividades em modalidade não presencial;

2. há necessidade de ampliar a oferta de vagas nos componentes curriculares obrigatórios e optativos, a fim de atender à demanda dos discentes durante o semestre 2022.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar e determinar que os componentes curriculares dos cursos de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu e lato sensu*) da EMEVZ-UFBA, ofertados na modalidade não presencial, durante o semestre 2022.1, tenham como módulos mínimos o número correspondente aos alunos ingressantes em cada Curso.

§ 1º - Recomendar fortemente aos Coordenadores dos componentes curriculares ofertados na modalidade não presencial durante o semestre 2022.1, que dialoguem com os Chefes de Departamento e Coordenadores de Colegiados, no sentido de atender totalmente a demanda extra de vagas para fins de regularização dos processos de formação discente.

Art.2º - Os casos omissos serão resolvidos pela CONGREGAÇÃO da EMEVZ/UFBA.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, Sala Virtual da CONGREGAÇÃO DA EMEVZ/UFBA,  
24 de fevereiro de 2022.

**Rodrigo Freitas Bittencourt  
Diretor  
Presidente da Congregação da EMEVZ/UFBA**



---

*Emitido em 01/03/2022*

**RESOLUÇÃO Nº 8/2022 - EMEVZ (12.01.32)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 02/03/2022 11:08 )*

**RODRIGO FREITAS BITTENCOURT**

*DIRETOR - TITULAR*

*DEAPAC/EMEVZ (12.01.32.02)*

*Matrícula: 2981839*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número: **8**,  
ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/03/2022** e o código de verificação: **3792495318**